



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



• 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de abril de 2022.

ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL	30.06.2021	31.12.2020
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP ^{Conservação}	116.411	80.368

Informações adicionais sobre processos de controle de riscos estão no sítio: www.banpara.b.br, na rota: O BANPARÁ > Relações com Investidores > Governança Corporativa > Gerenciamento de Riscos e de Capital.

16. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

16.1. Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada atualmente pela Icatu Fundo Multipatrocinado, entidade fechada de previdência privada. O Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA, apresentando as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	PREVRENDA
Modalidade (consoante à Resolução CNPC nº 41/2021)	Contribuição Definida - CD
Situação	Ativo/Em funcionamento
Patrocinadoras	• Banco do Estado do Pará S/A- BANPARÁ
Tipo de Patrocínio	Lei Complementar 108 e 109/01
Solidariedade	Não Aplicável
Quantidade de Grupo de Custeio	1

Adicionalmente, o **Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA** assegura os seguintes benefícios, segundo os dispositivos regulamentares vigentes:

- Renda temporária;
- Benefício por morte e por invalidez do participante ativo;
- Benefício por morte do participante em gozo de benefício; e
- Pecúlio por morte e invalidez.

As informações referentes as estatísticas do grupo de assistidos são atualizadas semestralmente, segue abaixo as informações atualizadas:

	30.06.2021	31.12.2020
Participantes ativos		
Quantidade	1279	1.283
Idade média (anos)	46	46
Salário médio (R\$)	8.868	8.525
Participantes assistidos		
Quantidade	86	91
Idade média (anos)	72	71
Benefício médio (R\$)	1.622	1.662
Pensionistas		
Quantidade	39	42
Idade média (anos)	58	57
Benefício médio	1.269	1.093

Os cálculos atuariais foram desenvolvidos em estrita observância aos itens do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 R1 que tratam de benefícios pós-emprego e, mais especificamente, de planos de contribuição definida.

A qualidade de base cadastral utilizada para fins das Avaliações Atuariais é fundamental para a obtenção de obrigações atuariais eficientes e não tendenciosas, sendo a análise desta imperiosa para a mitigação da volatilidade de resultados.

A base cadastral posicionada em 31 de maio de 2021 observou o layout estabelecido, bem como foi submetida à análise de consistência e testes de suficiência, conforme critérios técnicos pertinentes, sendo considerada adequadas para fins de Avaliação Atuarial.

Segundo o Plano Anual de Custeio, o Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA é financiado por contribuições dos participantes e patrocinadoras, sendo que destas é descontado o custeio integral dos benefícios de risco (Benefício por Morte e por Invalidez do Participante Ativo) geridos no sistema de repartição simples.

As principais premissas atuarias na data do balanço (médias anuais):

HIPÓTESES E PREMISSAS

	31/12/2020	30/06/2021
Posição dos Dados	nov-20	mai-21
Elegibilidade	Primeira Idade	Primeira Idade
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário	Crédito Unitário
Composição Familiar	Projetado - PUC	Projetado - PUC
Ativos	Hx (Diferença de Idade: 3 anos)	Hx (Diferença de Idade: 3 anos)
Crescimento Real de Salários	2,24%	2,24%
Taxa de Rotatividade	N/A	MERCER PREV-RENDA (Taxa média de 2,74% a.a.)
Taxa Real Anual de Juros	4,30%	4,06%
Taxa de Inflação Projetada*	2,34%	6,00%
Taxa Anual de Juros	6,74%	10,30%
Expectativa de Retorno dos Ativos financeiros	6,74%	10,30%
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 M&F	MI-85 M&F
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 M&F Geracional AA	RP 2000 M&F Geracional AA
Índice de Atualização	INPC	INPC
*Representa a inflação projetada para 2021 conforme informado pela Patrocinadora		
Principais Premissas Atuarias		
Crescimento Real de Salários	2,24%	
Taxa Real Anual de Juros	4,06%	
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 M&F Geracional AA	

16.2. Reconhecimento do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme demonstrado a seguir:

O Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA é financiado por contribuições dos participantes e patrocinadoras, sendo que, destas, é descontado o custeio integral dos benefícios de risco (Benefício por Morte e por Invalidez do Participante Ativo) geridos no sistema de repartição simples.

O Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA é deficitário e não possui Fundo Previdencial de Revisão de Plano, possuindo, no entanto, um Fundo Previdencial classificado como Outros Definidos em Nota Técnica, que tem finalidade de abater contribuições deste.

Conclui-se que não existem benefícios econômicos que possam ser reconhecidos. Adicionalmente, o Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA não registra valores em Exigível Contingencial, referente a demandas judiciais de participantes contra o ICATU-FMP, não existindo, portanto, risco legal a ser contabilizado referente ao seu patrocínio.

Outrossim, não foram registradas Prov. p/ Perdas Esper. Assoc. ao Risco de Crédito dos investimentos no período analisado, não havendo risco de crédito referente à contabilização dos ativos financeiros do Plano.

Desta forma, houve variação positiva de aproximadamente de 9,89% no Ativo Justo do Plano. Adicionalmente, também se registra variação positiva de 0,31% no Valor da Obrigação Atuarial do Plano, comparativamente aos resultados em 31/12/2020, sendo este resultado influenciado, principalmente, pela revisão da Taxa Real de Juros, consoante às determinações da CPC 33(R1), que reduziu em 0,24 p.p., corroborado pelo aumento da folha salarial e do número de participantes ativos.